

Folha Informativa: Fraude e Corrupção

O que é fraude e corrupção?

A **fraude** pode ser definida como:

Uso indevido do poder confiado para ganho pessoal, incluindo suborno, conflito de interesses, extorsão, peculato e fraude.

A **corrupção** pode ser definida como:

Atos em que indivíduos usam indevidamente seu cargo ou influência para obter benefícios para si próprios ou para outra pessoa, contrariando seus deveres para com seu empregador ou os direitos de terceiros, por exemplo, propinas, autolimitação ou conflitos de interesse – a corrupção normalmente envolve suborno.

Uma organização anticorrupção bem conhecida é a Transparency International. A cada ano, a Transparency International produz seu "Índice de Percepções de Corrupção", classificando as nações da menos à mais corrupta. Em 2020, a Nova Zelândia e a Dinamarca foram classificadas como os países menos corruptos (número 1) no mundo. A Austrália foi classificada em 11º lugar, mas poderia melhorar a transparência e, potencialmente, sua classificação de corrupção internacional, se o governo australiano estabelecesse uma forte comissão federal de integridade. Os estados e territórios australianos têm seus próprios órgãos governamentais anticorrupção.

Por que a fraude e a corrupção são um problema?

O estudo da ACFE 'Report to the Nations – 2020 Global Study on Occupational Fraud and Abuse' reportou que, de 2.504 casos estudados em 125 países:

- > O total de perdas por fraude foi de mais de US\$ 3,6 bilhões.
- > A perda média por caso de fraude foi de US\$ 1,5 milhão.
- > Estima-se que as organizações percam 5% da receita com fraudes a cada ano.
- > Um caso de fraude típico dura 14 meses antes de ser detectado.
- > Organizações menores tendem a sofrer perdas desproporcionalmente grandes.

Estudos na Austrália mostram uma crença dos fornecedores de que compras do governo são propensas à corrupção.

O Fundo Monetário Internacional (FMI) reporta que a corrupção resulta em:

- > Aumento da desigualdade de renda e pobreza, por meio de menor crescimento econômico.
- > Sistemas tributários tendenciosos, que favorecem os ricos e bem conectados.
- > Fraco direcionamento de programas sociais.
- > Uso da riqueza pelos ricos para fazer lobby no governo por políticas favoráveis, que perpetuam a desigualdade da propriedade de ativos.
- > Menor gasto social.
- > Acesso desigual à educação.
- > Maior risco nas decisões de investimento dos pobres.

O que é o triângulo da fraude?

O triângulo da fraude é um modelo para explicar os fatores que levam alguém a cometer fraude ocupacional. É composto por três componentes que, juntos, levam a um comportamento fraudulento:

- > Necessidade financeira imencionável percebida.
- > Oportunidade percebida.
- > Racionalização.



Quais são os sinais de alerta de fraude?

A ACFE afirma que existem seis sinais comportamentais de alerta de fraude que foram os mais comuns em todos os seus estudos desde 2008, com uma distribuição notavelmente consistente:

- > Viver um padrão de vida aquém do poder aquisitivo.

- > Dificuldades financeiras.
- > Associação incomumente próxima a um fornecedor ou cliente.
- > Problemas de controle excessivos ou indisposição de compartilhar tarefas.
- > Divórcio recente ou problemas familiares.
- > Uma atitude geral de 'cambalacho', envolvendo comportamento astuto ou inescrupuloso.

Embora esses sinais de alerta não impliquem que a fraude esteja sendo cometida, compreender e reconhecer os sinais comportamentais de alerta exibidos pelos perpetradores de fraude pode ajudar as organizações a detectar fraudes e mitigar perdas.

Sinais de fraude relativos a transações podem incluir:

- > Conflitos de interesses não declarados ou geridos de forma inadequada.
- > Discrição excessiva na tomada de decisões e assessoria.
- > Excesso de autonomia.
- > Segregação indevida de deveres.
- > Redução de estoque.
- > Documentos desaparecidos.
- > Pagamentos múltiplos.
- > Pagamentos divididos.
- > Aumento no volume de faturas.
- > Reclamações frequentes.
- > Excesso de entradas financeiras ou de ajustes de estoque.

Como a fraude é descoberta?

A pesquisa da ACFE diz que a fraude é detectada por:

Denúncias	43%
Auditoria interna	15%
Revisão da gestão	12%
Outros	6%
Por acidente	5%
Conciliação de contas	4%
Auditoria externa	4%
Análise documental	3%
Vigilância e monitoramento	3%
Notificada pelas autoridades	2%
Controles de TI	2%
Confissão	1%
	100%



Quais são os benefícios das medidas ativas de controle de fraude?

- > Economia financeira.
- > Gerenciamento proativo em vez de reativo.
- > Menos surpresas.
- > Ética aprimorada.
- > Reputação aprimorada.
- > Melhor prestação de contas, avaliação e governança.
- > Informações aprimoradas para a tomada de decisões.
- > Redução de custos de seguro.
- > Moral melhor, porque as pessoas preferem trabalhar em um ambiente ético.
- > Evitar riscos, pois não é incomum que as organizações sejam destruídas por fraudes.
- > Apoio regulatório e menor chance de sanções regulatórias.
- > Apoio dos stakeholders.

11 Passos de Ação – o que as organizações podem fazer sobre a fraude e a corrupção

Passo 1 – Implantar uma política de controle de fraude e corrupção

- > As organizações devem implantar uma política formal documentada de controle de fraude e corrupção para:
 - > Aumentar a integridade.
 - > Reduzir o risco de fraude.
 - > Detalhar a abordagem da organização à prevenção de fraudes.
 - > Ajudar as pessoas a compreender suas funções e responsabilidades.

Passo 2 – Ter "tolerância zero" para fraude – de verdade

- > Organizações devem ter uma abordagem de 'tolerância zero' em relação à fraude e estar comprometidas com:
 - > Prevenir, detectar e investigar fraudes ativamente.
 - > Proteger e promover o uso adequado das propriedades da organização.
 - > Manter e aprimorar os controles de prevenção de fraudes.
 - > Detectar e investigar o uso ilegal de ativos, como computadores, veículos, telefones e outros bens ou serviços.
 - > Detectar e investigar suborno, corrupção ou abuso de cargo.
 - > Encaminhar infratores para processo criminal, quando houver evidências suficientes.
 - > Buscar sanções cíveis, administrativas ou disciplinares, quando comprovado o caso de fraude.

- > Recuperar receitas de fraude.
- > As organizações devem prosseguir com a acusação quando justificado, em vez de dispensar discretamente um funcionário e deixá-lo livre para fazê-lo novamente em outro lugar – este é um comportamento injusto, especialmente quando uma carta de recomendação é fornecida ao perpetrador.

Passo 3 – Atribuir responsabilidades de controle de fraude

- > Criar uma matriz de atribuição de responsabilidade de controle de fraude (RACI) para identificar quem na organização precisa ser responsável / prestar contas / consultado / informado sobre o controle de fraude.
- > Certificar-se de que as pessoas saibam onde se enquadram no RACI e quais são suas obrigações.
- > Garantir que todos os funcionários, supervisores, gerentes e fornecedores entendam suas funções e responsabilidades.

Passo 4 – Realizar avaliação regular de risco de fraude

- > Desenvolver um universo de risco de fraude, das áreas onde pode haver potencial para fraude e corrupção.
- > Preparar um mapa de avaliação mostrando os vários recursos de avaliação de fraude e avaliar sua eficácia e suas lacunas.
- > Implantar um plano para sanar as lacunas.
- > Realizar avaliações regulares de risco de fraude.
- > Certificar-se de que haja um processo dinâmico que possa ser agilmente aplicado a novas áreas de risco de fraude, p. ex., grandes programas, projetos e aquisições.

Alguns frameworks de controle de fraude sugerem a integração da avaliação de risco de fraude e corrupção no framework de ERM da organização e nas avaliações gerais de riscos – o ponto principal é que o risco de fraude precisa ser capturado e estratégias de remediação precisam ser planejadas da forma que for.

Passo 5 – Desenvolver um plano de controle de fraude

- > Criar um plano formal documentado de controle de fraude com base na fraude identificada e risco de corrupção.
- > O plano deve incorporar todos os passos de ação mostrados nesta ficha informativa, com foco em conscientizar / prevenir / detectar / investigar / reportar.

Passo 6 – Implantar a conscientização de fraude

- > Entende-se que o meio mais eficaz em termos de custos de prevenção, detecção e dissuasão de fraude em qualquer empresa é pelo estabelecimento e reforço de um tom ético sólido, juntamente com um alto nível de conscientização dos funcionários sobre o risco de fraude e o impacto que a fraude tem sobre a sustentabilidade da organização.
- > O treinamento de conscientização de fraude é essencial no processo geral de prevenção de fraude.
- > Deve abranger pessoas dentro da organização e stakeholders externos, como fornecedores.

- > Para pessoas das áreas operacionais e de risco, é fundamental que sejam treinadas na identificação de transações suspeitas e que haja uma cultura de acompanhamento das mesmas.
- > Definir normas sobre questões de integridade, como conflito de interesses, presentes e benefícios, uso de recursos, intimidação e assédio, etc.
- > Garantir que as pessoas entendam as normas e que haja uma cultura de conformidade com elas.

Passo 7 – Garantir que haja capacidade adequada de detecção de fraude em prática

- > Garantir que todas as atividades de avaliação dentro da organização tenham foco na prevenção e detecção de fraudes, por exemplo, gerenciamento de riscos, conformidade, auditoria interna, etc.
- > Considerar o monitoramento contínuo do controle de sistemas de tecnologia, para interrogar populações inteiras de dados para detectar fraudes.
- > Garantir que a capacidade de detecção de fraude cubra stakeholders externos, como fornecedores.
- > Uma das principais causas de fraude e corrupção são organizações que terceirizam atividades e dependem apenas de um contrato por escrito, sem as empresas (a) avaliarem e garantirem que o fornecedor tenha um framework devido de controle em vigor, (b) exigirem que forneça evidências de que o framework está operando corretamente, (c) realizarem suas próprias verificações dos fornecedores, em vez de confiar que farão a coisa certa e (d) não olharem para as cadeias de suprimento – não só o fornecedor imediato –, visto que fraude no nível do subcontratado é um grande risco.

Passo 8 – Garantir que haja capacidade adequada de investigação de fraude

- > Garantir registro e rastreio de todas as alegações.
- > Garantir investigação imediata de todas as alegações de fraude.
- > As investigações devem ser realizadas por pessoas com treinamento e experiência apropriados – podem incluir recursos internos e terceirizados de confiança.

Passo 9 – Estabelecer mecanismos de reporte de fraude

- > Ter mecanismos de reporte de fraude claros e simples, para que as pessoas denunciem suspeitas de fraude.
- > Certificar-se de que isso abranja as pessoas que desejam denunciar fraudes de (a) fornecedores internos da organização e (b) fornecedores externos.
- > Garantir que cubra a divulgação protegida de interesses (denúncias anônimas).
- > Acesse o site da sua organização agora mesmo e veja como alguém de fora da organização pode reportar uma possível fraude – esse mecanismo geralmente não existe ou é difícil de localizar.

- Exigir que os fornecedores e cadeia de suprimentos reportem suspeitas de fraude e corrupção – e certificar-se de que a equipe do fornecedor envolvida no contrato saiba onde reportar alegações.

Passo 10 – Agendar o reporte anual de fraude, incluindo métricas de desempenho

- Implantar um conjunto de métricas de desempenho de controle de fraude (KPIs) adequadas à finalidade.
- Reportar periodicamente os resultados dos KPIs à alta administração e ao comitê de auditoria.
- Preparar um relatório anual de controle de fraude para a alta administração e o comitê de auditoria.

Passo 11 – Solicitar revisão independente periódica da cultura da organização, do controle de fraude e da capacidade investigativa

- Garantir que a auditoria interna considere ativamente a oportunidade de fraude e corrupção em todos os trabalhos de auditoria interna realizados – e que também conduza auditorias da cultura da organização.
- Envolver periodicamente um especialista independente para revisar de forma independente a cultura da organização, o controle de fraude e a capacidade investigativa.
- Reportar os resultados da revisão à alta administração e ao comitê de auditoria.

Papel da Auditoria Interna no Combate à Fraude

O 'Framework Internacional de Práticas Profissionais' emitido pelo IIA declara na Norma de Auditoria Interna 1210.A2 que:

“Os auditores internos devem possuir conhecimento suficiente para avaliar o risco de fraude e a forma como esse risco é gerenciado pela organização, mas não se espera que possuam a expertise de uma pessoa cuja principal responsabilidade seja detectar e investigar fraudes.”

Isso é contrário ao que muitas pessoas pensam, que os auditores internos têm como foco principal a fraude e sua detecção. O 'Report to the Nations – 2020 Global Study on Occupational Fraud and Abuse' da ACFE reportou que a auditoria interna detecta 15% das fraudes.

Conclusão

As organizações precisam ter uma abordagem coordenada e adequada ao controle de fraude e corrupção, que precisa se concentrar na conscientização / prevenção / detecção / investigação / reporte.

A gestão tem a responsabilidade de garantir que as avaliações do risco de fraude sejam conduzidas e que estratégias de prevenção de fraude sejam implantadas.

A principal questão a ser respondida é – como a gestão, o comitê de auditoria e o conselho sabem claramente que a ética e a cultura são fortes e que as medidas de prevenção de fraude e corrupção estão operando de forma eficaz?

Referências úteis

'The 20 Critical Questions Series – What Directors should ask about Ethics and Fraud Control', IIA-Austrália

Folha Informativa 'Conflicts of Interest', IIA-Austrália

Folha Informativa 'Procurement Integrity (Probity)', IIA-Austrália

Folha Informativa 'Tender Transparency', IIA-Austrália

White Paper 'Auditing Transparency', IIA-Austrália

White Paper 'Auditing Tender Evaluation Reports', IIA-Austrália

White Paper 'Auditing Tender Specifications and Assessment Criteria', IIA-Austrália

White Paper 'Conducting Fraud and Corruption Investigations', IIA-Austrália

White Paper 'Conflicts of Interest in the Award of Contracts', IIA-Austrália

White Paper 'Conflicts of Interest – A Framework', IIA-Austrália

White Paper 'Corruption Indicators in Internal Audit', IIA-Austrália

White Paper 'Corruption Related Risk in Decision-making', IIA-Austrália

White Paper 'Fraud and Corruption Risk Assessments', IIA-Austrália

White Paper 'Fraud Prevention: 10 Action Steps', IIA-Austrália

White Paper 'Fraud Risk Indicators', IIA-Austrália

White Paper 'Procurement Integrity (Probity)', IIA-Austrália

White Paper 'Public Sector Procurement', IIA-Austrália

White Paper 'Procurement Integrity (Probity)', IIA-Austrália

White Paper 'Whistleblowing Program', IIA-Austrália

'Fraud Examiners Manual', Association of Certified Fraud Examiners

Norma Australiana AS 8001–2008 'Fraud and Corruption Control', Standards Australia

Site da Transparency International, www.transparency.org

Commonwealth Fraud Prevention Centre, do governo australiano, oferece orientações de como combater a fraude.

Os governos estaduais e territoriais australianos têm órgãos anticorrupção que produzem orientações relevantes.

Muitos Auditores Gerais do Estado e de territórios australianos emitiram orientações sobre fraude e corrupção.

Agradecimento

Esta folha informativa baseou-se em informações da Association of Certified Fraud Examiners.

